



Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1960 de 24 de setembro de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a informação da Divisão de Pessoal e o Despacho-Ofício no Processo Administrativo nº 2020/012738 (fls. 16, 17 e 21 a 23)

**R E S O L V E**

**CESSAR**, a contar de **03/08/2020**, os termos da **Portaria nº 319 de 16/02/2017**, que designou o servidor **Rafael Luan Andrade Santos**, Assistente Judiciário (Capital) do quadro efetivo deste Poder, para exercer a Função Gratificada (FG-1) de Assistente de Diretor de Secretaria da 1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA n.º 1.962, de 25 de Setembro de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

**USANDO** de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do processo **2020/015173**, em que o Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação – DVTIC **Ricardo dos Santos Câmara** solicita autorização para deslocamento à Comarca de Humaitá/AM e à Comarca de Lábrea/AM e diárias **em favor Próprio** e em favor do servidor **Thiago Falcão Marinho Marinho**, para verificação da viabilidade de implantação da gravação de audiências, realização de audiência por videoconferência, além de viabilizar o desligamento do link satelital e retirada do servidor local da comarca de **Humaitá/AM** e também da Comarca de **Lábrea/AM**, no período de **28/09/2020 a 03/10/2020**.

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Ricardo dos Santos Câmara** e **Thiago Falcão Marinho Marinho** no período de **28/09/2020 a 03/10/2020**, para as Comarcas de **Humaitá/AM** e **Lábrea/AM**.

**II – EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 5,5 (cinco e meia) diárias** para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção para cada servidor.

**III – DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 25 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1964, de 25 de setembro de 2020.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** o Despacho-Ofício-GABPRES no Processo Administrativo nº 2020/013544 (fl. 75 a 79),

**R E S O L V E**

**TORNAR INEXIGÍVEL** a Licitação, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, no valor de **R\$ 17.950,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)**, a fim de prestar serviço de gerenciamento de banco de dados e ferramenta *on line* de pesquisa de preços, pelo **período de 12 (doze) meses**, para atendimento das demandas deste Tribunal de Justiça, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se..**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 25 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1965 de 25 de setembro de 2020**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64,

**CONSIDERANDO** a Decisão no Processo Administrativo TJ/AM nº 2020/015743 (fl. 17),

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº **3.888/2007 de 31.10.2007**,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o servidor **Rauny dos Santos Pena Forte**, Chefe de Suporte, lotado na Divisão da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito**